Processo Nº 093/2013. Autor: Ver. Ivan M... Celino de Campos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

Protocolo Geral

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4066 ***, DE*** 05 ***DE*** junho ***DE*** 2013 .

Ementa: Determina o Tombamento Histórico da Igreja Divino Espírito Santo do Distrito de Rialto.

Art. 1º – Fica tombada pelo seu valor histórico e cultural a Igreja Divino Espírito do Distrito de Rialto, neste Município.

Parágrafo Único - A Igreja Divino Espírito Santo de Rialto teve a sua construção iniciada em 1833 e concluída em 1887, e está localizada na Rua Antônio Leal de Souza, nº. 560, Rialto – Barra Mansa/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo editará os atos necessários para o cumprimento do que dispõe o art. 1º desta Lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de junho de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO